



São Pedro, 09 de Maio de 2019.

Processo administrativo nº 211/2019

Licitação: pregão presencial nº 06/2019.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Químico.

Assunto: recurso administrativo

Senhor Diretor-Presidente,

Após emissão de parecer do Departamento Jurídico, encaminho o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação no que concerne ao recurso administrativo interposto em **23/04/2019** pela empresa AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, contra decisão desta Pregoeira.


Beatriz Palma Crovino
Pregoeira



JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial 06/2019

Assunto: interposição de recurso administrativo em licitação

Processo Administrativo: 211/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de material químico.

Recorrente: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Objeto do Recurso: desclassificação da licitante SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA.

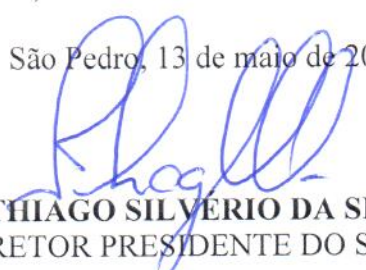
O recurso é tempestivo.

Em suma, alega a recorrente que a licitante vencedora descumpriu o item 10.1.3.1 do edital de licitação, pois deixou de apresentar atestado de capacidade técnica.

Eis a síntese do necessário, pelo que passo a decidir.

Após análise circunstanciada de todas as peças processuais que interessam à espécie e parecer emitido pelo Departamento Jurídico que por sua vez, recomenda no sentido de que seja mantida a decisão da Pregoeira, **nego provimento** ao recurso administrativo em exame, mantendo incólume a decisão combatida.

São Pedro, 13 de maio de 2019.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAESP



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial 06/2019

Processo Administrativo: 211/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de material químico.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, relativamente ao recurso interposto pela empresa AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI contra a decisão que habilitou a empresa SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA na licitação em epígrafe, foi **negado provimento** ao mesmo.

São Pedro, 13 de maio de 2019.


Beatriz Palma Crovino
Pregoeira